

LEI MUNICIPAL Nº 220/2003

CRIA O DIA DA MULHER CIDADÃ DE BOA VISTA DO CADEADO.

O Sr. **ORLANDO BECKER**, Prefeito Municipal em exercício, de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o “DIA DA MULHER CIDADÃ” do Município de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º. O “DIA DA MULHER CIDADÃ” de Boa Vista do Cadeado será comemorado anualmente no dia 11 de setembro de cada ano.

Art. 3º. As comemorações do “DIA DA MULHER CIDADÃ” do Município de Boa Vista do Cadeado serão regulamentadas, em cada edição, por Decreto Executivo do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,
EM 08 DE OUTUBRO DE 2003.**

ORLANDO BECKER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TABAJARA ROSA DE MIRANDA
Sec. da Adm. Pl. e Fazenda.